Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (CLASSE ÚNICA)

(CNPJ: 16.873.285/0001-05)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

CAUÊ GS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)
(CNPJ: 16.873.285/0001-05)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em cotas de fundos investimentos em direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026 o Fundo possuía 79,89% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cuja mensuração do valor se dá pela atualização do valor das cotas do fundo investido divulgadas pelos respectivos administradores. Esses fundos investidos investem parcela preponderante de seu patrimônio líquido em ativos que não são frequentemente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Adicionalmente, não existe uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação para tais ativos, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações realizadas. Devido aos riscos associados a esse investimento, bem como pelo fato da determinação do valor desses ativos ser determinado pelos administradores dos fundos investidos, o que requer a utilização de julgamentos e premissas relevantes, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a: ▪ Obtenção da composição detalhada dos ativos do Fundo e comparação com os seus respectivos registros contábeis; ▪ Obtenção da carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos fundos investidos na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; ▪ Para o descasamento de data-base dos fundos investidos, quando julgado aplicável, realizamos procedimentos adicionais, em base amostral, que contemplaram: (a) análise da variação dos ativos que compõem a carteira dos fundos investidos; (b) avaliação da razoabilidade da rentabilidade obtida pela cota dos fundos investidos; ▪ Recalculo da valorização das aplicações nos fundos investidos, com base no valor das cotas divulgado pelos seus respectivos administradores; ▪ Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, datado de 25 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Classe Única)

CNPJ nº 16.873.285/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**13.546**	**20,16%**	**15.806**	**24,72%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**13.546**	**20,16%**	**15.806**	**24,72%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	13.546	20,16%	15.806	24,72%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**53.680**	**79,89%**	**48.174**	**75,34%**
Cotas de fundos de investimento		**53.680**	**79,89%**	**48.174**	**75,34%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	53.680	79,89%	48.174	75,34%
Valores a receber		**2**	**-**	**-**	**-**
Valores a receber		**2**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		2	-	-	-
Total do ativo		**67.228**	**100,05%**	**63.980**	**100,06%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**33**	0,05%	**41**	**0,06%**
Taxa de administração	**11**	8	0,01%	8	0,01%
Taxa de gestão	**11**	15	0,03%	12	0,02%
Taxa de custódia		-	-	1	0,00%
Consultoria e auditoria		10	0,01%	20	0,03%
Total do passivo		**33**	**0,05%**	**41**	**0,06%**
Cotas integralizadas		3.932	5,85%	3.932	6,15%
Amortização		(11.686)	(17,39%)	(5.743)	-8,98%
Lucros acumulados		74.949	111,54%	65.750	102,83%
Total do patrimônio líquido		**67.195**	**100,00%**	**63.939**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**67.228**	**100,05%**	**63.980**	**100,06%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Classe Única)

CNPJ nº 16.873.285/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	1.883	1.154
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	7.602	18.985
		9.485	**20.139**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração	**11/13**	(96)	(91)
Taxa de gestão	**11/13**	(160)	(143)
		(256)	**(234)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**13**	(7)	(35)
Taxa de custódia	**13**	(12)	(16)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(11)	(23)
Outras despesas	**13**	-	(3)
		(30)	**(77)**
Resultado do exercício		**9.199**	**19.828**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Classe Única)

CNPJ nº 16.873.285/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício			
Total de 3.539.352,415810 cotas a R$ 18,065221		63.939	
Total de 3.539.617,362673 cotas a R$ 12,746499			45.117
Cotas resgatadas - Come-Cotas			
264,946863 cotas		-	(3)
Cotas amortizadas			
Cota Única	**9**	(5.943)	(1.003)
Patrimônio líquido antes do resultado		**57.996**	**44.111**
Resultado do exercício		**9.199**	**19.828**
Patrimônio líquido no final do exercício		**67.195**	**63.939**
Total de 3.539.352,415810 cotas a R$ 18,985087		67.195	
Total de 3.539.352,415810 cotas a R$ 18,065221			63.939

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Classe Única)

CNPJ nº 16.873.285/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(96)	(86)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(17)	(12)
Pagamento de despesas de gestão	(157)	(139)
Pagamento de taxa de custódia	(13)	(17)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(11)	(13)
Outros pagamentos operacionais	-	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(294)**	**(271)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	-	(2.100)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	2.094	13.016
Resgates de cotas de fundo de investimento imobiliário	-	36
Caixa líquido das atividades de investimento	**2.094**	**10.952**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas resgatadas	-	(3)
Amortização de cotas	(5.943)	(1.060)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(5.943)**	**(1.063)**
Rendimentos com fundos de renda fixa	**1.883**	**1.154**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(2.260)	**10.772**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	15.806	**5.034**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**13.546**	**15.806**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**9.199**	**19.828**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(1.883)	(1.154)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(7.602)	(18.985)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(8)	40
Caixa líquido das atividades operacionais	**(294)**	**(271)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Classe Única)

CNPJ nº 16.873.285/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto Operacional

O Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 1º de outubro de 2012, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 29 de outubro de 2012. Em 11 de maio de 2017, o Fundo passou a operar sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Tag Investimentos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

<u>Aprovação das demonstrações financeiras</u>

Em 23 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

e) Direitos creditórios

São registrados inicialmente pelo custo de aquisição e atualizados pela taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas estimadas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

Para direitos creditórios com taxas pré-fixados cuja taxa de emissão for diferente da taxa de cessão (ágio ou deságio), será utilizada a taxa de cessão para *accrual* diário.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório

objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos diretos creditórios

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de maneira confiável.

Uma redução de valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e os juros sobre o ativo inadimplente continuam a ser reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição da perda é revertida e registrada no resultado.

g) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF DI	09.215.250/0001-30	1.214.678,56	6.506	2.069.293,92	9.669
Porto Seguro Selic Simples FIRF	52.818.575/0001-10	5.309.685,98	7.040	5.309.685,98	6.137
Total			**13.546**		**15.806**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 1.883 (2025 – R$ 1.154) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic FI RF”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

O Tesouro Selic FI RF é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM.

O Tesouro Selic FI RF tem por objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

O Tesouro Selic FI RF destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic FI RF relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de março de 2026, sem modificações.

TB Porto Selic Simples Fundo de Investimento Renda Fixa

O TB Porto Selic Simples Fundo de Investimento Renda Fixa ("Porto SEG FIRF") foi constituído sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2023, com prazo de duração indeterminado.

O Porto SEG FIRF é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela Tag Investimentos Ltda.

O Porto SEG FIRF tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

O Porto SEG FIRF destina-se a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Porto SEG FIRF relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 19 de dezembro de 2025, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Precato I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - NP	35.705.695/0001-91	10.415,80	52.585	10.415,80	44.097
PJUS Precatórios Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios NP	22.753.477/0001-80	-	-	3.044,89	1.906
Precato III Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - NP	44.272.660/0001-05	2.439,73	1.095	2.439,73	2.171
Total			**53.680**		**48.174**

Em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 7.602 (2025 – R$ 18.985) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

Cauê GS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Classe Única)

CNPJ nº 16.873.285/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Precato I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

O Precato I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Precato I FIDC NP") foi constituído em 27 de novembro de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 29 de maio de 2020.

O Precato I FIDC NP é administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a gestão é feita pela TAG Investimentos Ltda.

O Precato I FIDC NP tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios, e em caráter complementar em ativos financeiros, de acordo com a política de investimento do Fundo.

O Precato I FIDC NP destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, definidos no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539.

As demonstrações financeiras do Precato I FIDC NP relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificações.

PJUS Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizado

O PJUS Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizado ("PJUS Prec FIDC NP SB") iniciou suas atividades em 27 de novembro de 2015 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da assembleia geral.

O PJUS Prec FIDC NP SB é administrado e gerido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O PJUS Prec FIDC NP SB tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, através da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios elegíveis. Em caráter complementar, a valorização das cotas é buscada mediante a aplicação em ativos financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do Fundo.

O PJUS Prec FIDC NP SB destina-se a investidores profissionais, conforme previsto nas Instruções CVM 539 e 554.

O fundo PJUS Prec FIDC NP SB encerrou as atividades no dia 05 de agosto de 2025, e suas demonstrações financeiras foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de setembro de 2025, sem modificações.

Precato III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

O Precato III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Precato III FIDC NP") foi constituído em 29 de março de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 5 anos podendo ser prorrogado por mais 2 anos, iniciou suas operações em 14 de abril de 2022.

O Precato III FIDC NP é administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e gerida pela TAG Investimentos Ltda.

O Precato III FIDC NP tem por objeto a captação de recursos para aquisição, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, de direitos creditórios vinculados a precatórios.

O Precato III FIDC NP destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação em vigor.

As demonstrações financeiras do Precato III FIDC NP relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de março de 2025, sem modificações.

6. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

A Carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à classe de cotas e aos cotistas.

Os fatores de risco ora descritos levam em consideração a Carteira, bem como a carteira de eventuais fundos investidos, e podem ser consultados no link do website descrito adiante.

O Gestor e a Administradora podem utilizar métricas para aferir o nível de exposição da classe de cotas aos riscos, conforme mencionados no link do website descrito adiante. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a classe de cotas se encontra sujeita não

constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela classe de cotas.

Dentre os fatores de risco a que a classe de cotas está sujeita, incluem-se, sem limitação: Risco de Mercado, Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental, Risco Regulatório e Judicial, Risco de Concentração, Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados, Dependência do Gestor, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco de Mercado Externo, Risco Proveniente do Uso de Derivativos, Risco de Patrimônio Negativo.

Outros Riscos:

Não há garantia de que a Classe seja capaz de gerar retornos para os cotistas. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição da classe de cotas. Consequentemente, investimentos na classe de cotas somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

Os fatores de risco ora descritos poderão sofrer alterações circunstanciais, e, portanto, poderão ser reavaliados no devido contexto, a exclusivo critério dos Prestadores de Serviços Essenciais. A Administradora esclarece que quaisquer mudanças no teor constante no link descrito acima serão devidamente informadas aos cotistas através do envio de fato relevante.

Não obstante o emprego, pela Administradora e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no Regulamento desta Classe, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

O Gestor, visando proporcionar a melhor rentabilidade aos cotistas, poderá, respeitadas as limitações do regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação da Classe. Não obstante a diligência do Gestor em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos da classe de cotas estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos financeiros da Carteira, não atribuível a atuação do Gestor.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com o regulamento, a Classe poderá ter até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido alocado em direitos creditórios, derivativos, e ativos financeiros de liquidez devidos por um mesmo devedor e/ou de responsabilidade ou coobrigação de devedores de um mesmo grupo econômico e/ou de um mesmo devedor, individualmente considerado, ainda que devidos e/ou de responsabilidade ou coobrigação dos prestadores de serviço essenciais, outros prestadores de serviço da Classe, e/ou suas partes relacionadas. Adicionalmente, o regulamento estabelece que no máximo 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido poderá ser investido em operações com derivativos nos quais, inexistindo contraparte central, se tenha como contraparte o administrador, o gestor, o custodiante, o escriturador, o distribuidor, ou suas partes relacionadas.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do exercício, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
2026	22,2868	13,20%
2025	19,6879	39,78%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

O valor de cada emissão de Cotas, volume e valor unitário da Cota, bem como o regime de distribuição seguirão o disposto no instrumento que aprova a emissão de Cotas, que disporá acerca da eventual existência de direito de preferência dos Cotistas.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ser realizadas (i) diretamente pela Administradora por orientação do Gestor, desde que limitado ao Capital Autorizado; ou (ii) com a aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, observados os quóruns específicos, conforme aplicável, sendo que o valor de emissão, o volume e demais características pertinentes à nova emissão corresponderão àquelas estabelecidas em referida

Assembleia Especial de Cotistas. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor, em comum acordo com a Administradora, a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas.

A Classe poderá realizar chamadas de capital para aporte de recursos, pelos Cotistas, mediante integralização de Cotas, nos termos do respectivo boletim de subscrição, compromisso de investimento e/ou instrumento de aceitação da Oferta Pública ou Oferta Privada, conforme aplicável.

As Cotas poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado, conforme descrito no Regulamento do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025 não foram integralizadas cotas na Classe.

Resgates

As condições para resgate ou amortização de cotas em direitos creditórios estão dispostas na tabela descritiva da Classe, na cláusula 1.2 do Regulamento. As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe, observados os requisitos e procedimentos do capítulo 7 do Regulamento. Quando do pagamento de resgate de cotas, as cotas objeto de resgate serão canceladas

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 não houve resgates no Fundo (2025: resgate de 264,946863 cotas no montante total de R$ 3).

Amortização

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de cotas, observado o disposto no regulamento; as amortizações serão feitas mediante exclusivo critério do gestor, sem a necessidade de aprovação pela assembleia especial de cotistas. Quaisquer pagamentos aos cotistas a título de amortização deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas em benefício de todos os respectivos titulares.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foram amortizadas Cotas no montante total de R$ 5.943 (2025 – R$ 1.003).

10. Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.

As cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário sem que se mantenha entre os cotistas interesses único e indissociável, nos termos do Art. 115 da Resolução CVM 175.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração

De acordo com o regulamento, a Classe pagará a taxa de administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo de R$ 7,5(sete mil e quinhentos reais) mensais atualizado pela variação positiva do IGP-M, atualizado em janeiro de cada ano.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 96 a título de taxa de administração (2025 - R$ 91), apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 8 (2025 - 8)

Gestão

De acordo com o regulamento, a taxa de gestão que a Classe pagará corresponde a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido. A taxa de gestão será calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do patrimônio líquido do dia útil anterior, e será paga mensalmente ao gestor, por período vencido, no quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 160 a título de taxa de gestão (2025 - R$ 143), apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa Gestão”. O saldo a pagar à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 15 (2025 - 12).

Taxa de performance, ingresso e de saída

A Classe não cobrará taxas de performance, de ingresso e de saída.

12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo Administrador.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	96	0,15%	91	0,16%
Despesa taxa de gestão	160	0,25%	143	0,25%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	11	0,02%	23	0,04%
Despesas de taxa de custódia	12	0,02%	16	0,03%
Despesas de consultoria e auditoria	7	0,01%	35	0,06%
Outras	-	-	3	0,01%
Total	286	0,45%	311	0,54%
PL médio do exercício	64.305		57.069	

14. Relatório de risco - Rating

As Cotas não serão classificadas por Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, uma vez que a Classe não será destinada ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	**Prestador do Serviço**
Gestão da carteira	Tag Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da

distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026, somente contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Tag Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 11 e 15.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1